



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 528

De 12 de janeiro de 2009

Autógrafo nº 310/08 – Projeto de Lei Complementar nº 077/08

Autor: Vereador Elias Chediek Neto

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de dezembro de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Carlos Porsani, lote 02, quadra 18, do loteamento denominado Chácara Flora Araraquara, com Inscrição Cadastral Municipal nº 23.018.002.

Parágrafo único. A área "A" terá 3.198,26 m² e a área "B" terá 1.222,78 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2009 (dois mil e nove).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MEGANGATTI FILHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 051.947/2008 - ("PC").

Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de sexta-feira, 16/janeiro/09 - Exemplar 6.998.